



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. N° 14

PROC. N° 0031

AUTÓGRAFO N.º 28 - DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 31/2017, de 07.04.2017, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à abertura de crédito orçamentário especial, não contemplado no orçamento vigente, destinado à aquisição de medalhas e troféus, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

Ensino Fundamental

02 13 01.12361 00132.135 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.31 – 01 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas.....R\$- 20.000,00

Total.....R\$- 20.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

Ensino Fundamental

02 13 01.12 361 0013 2.135 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

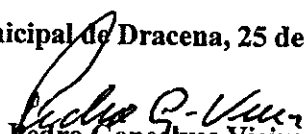
3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo.....R\$- 20.000,00

Total.....R\$- 20.000,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 25 de abril de 2017.


Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =


Cláudio José Pasqualetto
= 1º Secretário =


Milton Polon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 12ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 24.04.2017.